DIGITALIZADO

EM: 19/07/01

Roberta Oliveira Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/6/61

PROJETO DE LEI Nº 81/61

ASSUNTO Autoriza o Prefeito Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito que indica, p/ ajudar a construção da "casa do menino."

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1748 DE 06/07/61

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGE/

ARQUIVO

LEI Nº 1748, DE 6 DE julho DE 1961.

Autorisa o Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito que indica, para ajudar a construção da "Casa dos Municipios".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00), destinado a ajudar a construção da "Casa dos Municipios", em Brasilia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de julho de 1961.

Gal. Manoel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Fortaleza, 30 de Junho de 1961.

~~OFICIO~~

MENSAGEM Nº 19/61

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 262
Data / 30 - 6 - 61

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração da Egregia Câmara Municipal, superiormente dirigida por V.Exdia.,o incluso projeto de lei, que abre o credito especial de cinquenta mil cruzeiros destinado a auxiliar a construção da Casa do Municipio, em Brasilia.

O Dr. Araujo Cavalcante, Chefe do Gabinete Civil da Presidencia da Republica e Chefe do Serviço Nacional de Auxilio dos Municipios, me dirigiu, através de telegrama do dia 27 do corrente, a comunicação de que havia sido iniciada, em todo o territorio brasileiro, a "Campanha do Tijolo", com o objetivo de colher, de todos os Prefeitos e Vereadores do Brasil,ajuda para a construção, no Distrito Federal, da Casa dos Municipios e pedindo a colaboração do Municipio de Fortaleza. Adianta aquele ilustre homem publico que a futura "Casa dos Municipios" será o endereço natural de todas as autoridades municipais durante as suas permanencias na capital do Pais.

A ideia me pareceu das mais justas e, por isto, submeto à consideração da ilustrada Câmara o incluso projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Excia.os meus protestos de estima e consideração.

MANUEL CORDEITO NETO,Gen.
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza,

Of. Nº

PROJETO DE LEI Nº 81/61

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito que indica, para ajudar a construção da "Casa dos Municipios".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a presente lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00), destinado a ajudar a construção da "Casa dos Municipios", em Brasilia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1961.

COMISSÕES DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 50/61

AO PROJETO DE LEI Nº 81/61

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Dispensado de impressão e interstício
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

O Chefe do Executivo Municipal enviou à consideração da Casa, através da Mensagem nº 19, o projeto de lei nº 81/61, que autoriza a abertura do crédito especial de cincoenta mil cruzeiros, destinado a ajudar a construção da "Casa dos Municipio", em Brasilia.

Deseja o Sr. Prefeito Municipal atender o apelo feito pelo Dr. Araujo Cavalcante, Chefe do Gabinete Civil da Presidencia da Reública, no qual pede a ajuda da Prefeitura de Fortaleza à "Campanha do Tijolo", para a construção da futura "Casa dos Municipios".

É conveniente frizar que todas as Prefeituras do territorio brasileiro estão dando a sua contribuição para este fim, atendendo as solicitações do Chefe do Gabinete Civil da Presidencia da República.

Achamos, portanto, que a contribuição da Prefeitura Municipal de Fortaleza se faz necessária.

Este o nosso parecer.

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1961.

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Prefeitura

Relator

Aprovado em 1a. discussão.
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

AML/.

Aprovado
Em 3/7/61
[illegible]

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 81/61.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito que indica, para ajudar a construção da "Casa dos Municipios".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00), destinado a ajudar a construção da"Casa dos Municipios", em Brasilia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revigadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 3 de julho de 1961.

José Quarentino Pres.

[illegible] Relat.

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

AML/.

Of. nº 515/61

Fortaleza, 4 de julho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelencia o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito que indica, para ajudar a construção da " Casa dos Municipios ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Execelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

DORIAN SAMPAIO
Presidente

Exmº. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA